



DECRETO Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 41, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo 5º e 6º, do art. 13, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Os shopping center poderão retornar suas atividades, como forma de restabelecimento das atividades econômicas, com atendimento em 70% (setenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento ao público das 10:00 às 22:00 horas, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

§ 6º Fica permitido que os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, poderão retomar suas atividades, como forma de restabelecimento das atividades econômicas, com 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação, inclusive a utilização de provedores de roupa, com horário de atendimento ao público das 08:00 às 18:00 horas, ou, conforme alvará de funcionamento, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação ao novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 21 de Outubro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

acústica do Parque Bernardo Berneck, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 22/10/2020, onde sagrou-se vencedora do **LOTE UNICO** a empresa: **A. G. DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.566.598/0001-05**, com valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 22 de outubro de 2020. **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Viação e Obras.**

PORTARIA Nº 1002/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020;

Resolve:

Art. 1º - Afastar cautelarmente o servidor NEYLON CESAR AMORIM MORAES, da função de Auditor Tributário lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

COVID-19: DECRETO Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 41, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo 5º e 6º, do art. 13, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Os shopping center poderão retornar suas atividades, como forma de restabelecimento das atividades econômicas, com atendimento em 70% (setenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento ao público das 10:00 às 22:00 horas, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

§ 6º Fica permitido que os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, poderão retornar suas atividades, como forma de restabelecimento das atividades econômicas, com 70% (setenta por cento) da capacidade máxima de lotação, inclusive a utilização de provedores de roupa, com horário de atendimento ao público das 08:00 às 18:00 horas, ou, conforme alvará de funcionamento, obedecendo as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de Outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 472/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Ranielly de Almeida Nascimento no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 15 de outubro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Outubro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

Benedita Santana Ponce

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 997/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente aos meses de Outubro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
110196	ALUISIO FERNANDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Comissão	2018/2019	05.10.20 a 24.10.20 (20 dias)
2486	AMINADAB FERNANDES DA SILVA	Efetivo	2019/2020	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
132393	ANA MARIA VILELA DOS SANTOS FURTAT	Efetivo	2018/2019	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
100905	ANTONIO LUIZ LEITE	Efetivo	2019/2020	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
5187	AUSTECRINO FREITAS DA SILVA NETO	Efetivo	2012/2013	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
5747	BENEDITO DIAS PACHECO	Efetivo	2015/2016	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
109057	CLAUDETE SANTANA NUNES	Comissão	2015/2016	13.10.20 a 15.10.20 (03 dias)
109886	CLELIA AMORIM CORREA	Comissão	2018/2019	01.10.20 a 30.10.20 (30 dias)
124316	CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA	Comissão	2019/2020	07.10.20 a 05.11.20 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Outubro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO